



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 07 de maio de 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 001/2025 – CACS-FUNDEB

A comissão eleitoral do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do município de Várzea-PB, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O disposto na Lei Federal nº 14.113/2020;
- A Lei Municipal nº 096/2021;
- A vacância de representações e cargos da diretoria do conselho para o biênio 2025/2026, conforme Resolução nº 0001/2025 do CACS-FUNDEB;
- A Portaria Nº001/2025, que cria a Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição suplementar do CACS-FUNDEB.

RESOLVE

Art.1º Lançar Edital orientando o processo de **eleição suplementar** para recomposição das representações e da diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB do Município de Várzea – Paraíba, referentes ao biênio 2025/2026.

Art.2º A composição da Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 001/2025 do CACS-FUNDEB, é formada pelos seguintes membros:

- I – Presidente:** Ailton José de Medeiros (presidente interino do CACS-FUNDEB)
II – Membro: Dione Lucena de Araújo (representante titular do CACS-FUNDEB)
III – Membro: Rivanda Medeiros Teixeira de Brito (representante da SME)

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 3º. Em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.113/2020**, que regulamenta o novo FUNDEB, e na **Lei Municipal nº 096/2021**, que dispõe sobre a criação e funcionamento do CACS-FUNDEB no município de Várzea-PB, este edital visa realizar **eleição suplementar** para preenchimento das **representações atualmente em vacância** no conselho, bem como para recomposição da **diretoria**, conforme segue:

Estão abertas inscrições para as seguintes representações:

- a) 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação (2 titulares e 2 suplentes);
- b) 1 (um) suplente dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) suplente dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública (2 titulares e 2 suplentes)
- e) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 01 (um) indicado por entidade de estudantes secundaristas; (2 titulares e 2 suplentes);
- f) 1 (um) representante do Conselho Tutelar (1 titular e 1 suplente);
- g) 1 (um) representante das escolas do campo (1 titular e 1 suplente).

A eleição será destinada exclusivamente ao preenchimento dessas vagas e à eleição da nova diretoria do conselho (Presidente e Vice-Presidente), conforme disposições previstas neste edital.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 07 de maio de 2025

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º O processo de escolha dos representantes das categorias que compõem o CACS-FUNDEB será conduzido **entre os dias 05 e 12 de maio** pela Comissão Eleitoral nomeada por portaria da Secretaria Municipal de Educação, observando as normas da Lei Federal nº 14.113/2020, da Lei Municipal nº 096/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Art. 7º A escolha dos representantes se dará da seguinte forma:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Serão indicados por ofício do(a) Secretário(a) de Educação, a ser encaminhado à Comissão Eleitoral no prazo estabelecido no cronograma.

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

A Comissão Eleitoral convocará Assembleia exclusiva com os professores da rede pública municipal, que elegerão seus representantes por meio de voto direto entre os pares.

III – Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas (01 membro):

Eleito em reunião com os diretores da rede municipal de ensino, convocada pela Comissão Eleitoral, com ofício encaminhado à Comissão Eleitoral.

IV – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Escolhidos por meio de eleição direta entre os pais/responsáveis de estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal,

organizada e conduzida pela Comissão Eleitoral.

V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Sendo 01 (um) indicado por entidade estudantil representativa e 01 (um) eleito por seus pares, devendo ambos estar regularmente matriculados na rede pública municipal e comprovar a maioria civil.

VI – Representante do Conselho Tutelar:

Será indicado por seus pares, devendo a ata da reunião e ofício com o nome dos representantes (titular e suplente) ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

VII – Representante da Escola do Campo:

Escolhido por meio de reunião entre os profissionais da escola do campo, convocada pela Comissão Eleitoral, com registro em ata.

DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 8º A eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do CACS-FUNDEB será realizada no dia **23 de maio de 2025 (sexta-feira)**, durante reunião ordinária do Conselho, conforme cronograma estabelecido neste edital.

§1º A votação será nominal, aberta e entre os membros titulares presentes e empossados no momento da reunião, respeitando o quórum mínimo exigido por lei.

§2º Estarão aptos a votar e ser votados todos os membros titulares empossados, excetuando-se os representantes do Poder Executivo Municipal e do Conselho Tutelar, conforme vedações da Lei Federal nº 14.113/2020.



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 07 de maio de 2025

§3º Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver a maioria simples dos votos dos conselheiros titulares presentes.

§4º Em caso de empate, será considerado eleito o conselheiro com maior tempo de atuação no conselho. Persistindo o empate, será considerado eleito o de maior idade.

§5º O resultado da eleição será registrado em ata específica, devidamente assinada pelos membros presentes, e a posse da nova diretoria ocorrerá em 26 de maio de 2025 (segunda-feira).

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 9º É vedada a participação no CACS-FUNDEB das seguintes pessoas, conforme art. 34 da Lei Municipal nº 096/2021:

I – Cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores;

II – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau;

III – Estudantes que sejam legalmente incapazes;

IV – Pais de alunos que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos poderes Executivo ou Legislativo do município;

V – Pais de alunos que prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 10º A atuação dos conselheiros do CACS-FUNDEB será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada em nenhuma hipótese.

§1º Os membros titulares e suplentes devem exercer suas funções com responsabilidade, assiduidade e comprometimento com os objetivos do Conselho, observando a legislação vigente.

§2º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitando o que determina a Lei Federal nº 14.113/2020, a Lei Municipal nº 096/2021 e o Regimento Interno do CACS-FUNDEB.

§3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

gov.br

AILTON JOSE DE MEDEIROS

Data: 05/05/2025 11:34:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ailton José de Medeiros
Presidente Interino do CACS-FUND



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 07 de maio de 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES PARA RECOMPOSIÇÃO DO CACS-FUNDEB 2025/2026

Etapa	Descrição	Data Sugerida
Comissão Eleitoral	Definição dos membros responsáveis durante a reunião do extraordinária	16 de abril de 2025
Publicação do Edital de Convocação	Divulgação oficial da eleição para nova diretoria	05 de maio (segunda-feira)
Período de Inscrição/Indicação dos representantes do CACS	Prazo para apresentação das candidaturas	05 de maio a 12 de maio
Homologação das Inscrições	Análise e validação das candidaturas pela comissão designada	13 de maio (terça-feira)
Recursos	Interposição de recursos contra	14 de maio (quarta-feira)
Inscrições homologadas após recursos	Resultados das inscrições homologadas após recursos	16 de maio (sexta-feira)
Realização da Eleição	Reunião para escolha do(a) Presidente e Vice-Presidente	23 de maio (sexta-feira)
Posse da Nova Diretoria	Ato formal de posse dos eleitos	26 de maio (segunda-feira)



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea- PB, 07 de maio de 2025

ANEXO II

MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES

[PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO]

OFÍCIO Nº ____/2025

[Cidade], ____ de ____ de 2025.

À

Comissão Eleitoral

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS

Município de Várzea/PB

Assunto: Indicação de representante para compor o CACS-FUNDEB

Prezados(as) membros da Comissão Eleitoral,

Com os devidos cumprimentos, encaminhamos, por meio deste, a indicação do(a) Sr.(a) [Nome completo do(a) indicado(a)], portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, como representante titular da categoria [indicar a qual segmento pertence: professores, pais, estudantes, diretores, conselho tutelar, etc.] para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS deste município, conforme previsto na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 096/2021.

Indicamos ainda como suplente o(a) Sr.(a) [Nome completo do(a) suplente], portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Nome e assinatura do(a) responsável pelo órgão/instituição]

[Cargo]

[Telefone e e-mail de contato]